

PODER EXECUTIVO GOVERNO MUNICIPAL DE CHAVAL GABINETE DO PREFEITO

DECRETO MUNICIPAL N° 013/2024, DE 15 DE MARÇO DE 2024.

DISPÕE SOBRE A DECRETAÇÃO DE FERIADO NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE CHAVAL-CE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CHAVAL, ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e,

CONSIDERANDO que o dia 19(dezenove) de Março é dedicado ao Padroeiro do Ceará – SÃO JOSÉ;

CONSIDERANDO que a no ano em curso recai em dia útil (terça-feira);

CONSIDERANDO que todos os anos a data é considerada feriado no Estado do Ceará;

CONSIDERANDO, todavia, que embora sendo feriado Estadual, necessário se faz por ato do Poder Executivo Municipal de **DECRETAR** feriado no âmbito do Município.

DECRETA:

Art. 1º. Fica decretado **FERIADO** no âmbito do Município de **CHAVAL**, o dia 19 de Março, Terça-Feira, dia de **SÃO JOSÉ**, Padroeiro do Estado do Ceará.

Parágrafo Único – O "caput" deste artigo não se aplica as atividades de urgência e emergência do setor público que prestam serviços essenciais, tais como Secretaria Municipal de Saúde, Hospital Municipal Elizete Cardoso Passos Pacheco-HMECPP, Limpeza Pública e Iluminação Pública ou outros serviços básicos estes funcionando em regime de plantão.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor nesta data, determinando-se de logo a sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Chaval, Estado do Ceará, em 15 de Março de 2024.

SEBASTIÃO SOTERO VERAS Prefeito Municipal

1